



Prefeitura
de Jundiaí

DECRETO Nº 32.615, DE 01 DE MARÇO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos incisos IX e XXX do art. 72 e inciso IV do art. 76, todos da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0019303/2022, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia a competência para assinar os respectivos Termos de outorga de Autorização de Uso das dependências do Parque Comendador Antônio Carbonari (Parque da Uva), para a realização do evento denominado “**2ª FEIRA JUNDIAÍ EMPREENDEDORA DE NEGÓCIOS**”, a realizar-se nos dias 03, 04, 05, 10, 11 e 12 de março de 2023.

Parágrafo único. Os Termos de Autorização de Uso de que trata este artigo deverão ser expedidos pela Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (UGDECT), em conformidade com a minuta anexa, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A delegação de que trata o art. 1º deste Decreto durará até a finalização do evento “**2ª FEIRA JUNDIAÍ EMPREENDEDORA DE NEGÓCIOS**”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(assinado eletronicamente)
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 02/03/2023, às 18:57, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 02/03/2023, às 18:58, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0720607** e o código CRC **B07109F9**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8429 - jundiai.sp.gov.br